

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

(Do Deputado Indio da Costa)

Requer a prestação de informação à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes - CIPFUNDO.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e na forma do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetida a esta comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes informações, relativas à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI:

1 - Relatório segmentado da carteira imobiliária, contendo as informações dos saldo iniciais e finais de cada exercício a partir de 2003 até o mês corrente de 2015, bem como o percentual aplicado em relação ao patrimônio da entidade. Sendo que a segmentação deverá se dar em: Imóveis locados, participação direta em shoppings centers, complexos hoteleiros, hipermercados, complexos hospitalares, fundos de investimentos imobiliários, Fundos de Investimentos em participações - FIPs e Terrenos e imóveis em construção;

2- Todos os endereços dos imóveis adquiridos ou locados, empreendimentos, shoppings centers, complexos hoteleiros, hospitalares e hipermercados;

3- Todos os contratos e documentos das negociações de compras, vendas, permutas, cancelamentos ou devoluções de imóveis construídos, em construção, e terrenos no período de 2003 a 2015, contendo a indicação clara do parte contratada e seus valores, bem como os Pareceres de Comitês de Investimento;

4 - Todas as aplicações realizadas em fundos imobiliários, CRI's (certificado de recebíveis imobiliários) e em fundos de investimento em participações, contendo data, valor, CNPJ, carteira dos fundos, e percentual em relação ao patrimônio;

5 - Relatório pormenorizado, contendo a quantidade de empréstimos e financiamentos concedidos aos participantes e assistidos, em cada exercício, a partir de 2003 até 2015, o percentual de investimento em relação ao patrimônio, a rentabilidade anual da carteira;

6 - Os percentuais gastos com a taxa de administração da Entidade, em cada exercício, a partir de 2003 até 2015, indicando quanto foi gasto com consultoria de investimentos. Caso haja gastos dessa natureza, encaminhar os contratos firmados;

7 - Nas decisões dos investimentos, quando houve Voto de Qualidade (voto de Minerva) dos presidentes de Diretoria e ou Conselhos, encaminhar os documentos que o embasaram. E quando não houve unanimidade nas decisões também encaminhar os documentos que embasaram os votos contrários aos negócios porventura aprovados.

JUSTIFICATIVA

Na condição de sub-relator desta CPI, considero que as informações solicitadas são de extrema relevância para que uma análise detalhada da situação dos Fundos de Pensão e de suas estratégias de gestão, e

consequentes indícios de má versação dos recursos dos participantes, possam vir a ser compreendidos e elucidados.

Sala das Sessões, em agosto de 2015.

DEPUTADO INDIO DA COSTA
PSD/RJ